

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2020

Suprima-se o §2º do art. 1º da Lei 3.364, de 2020, na forma da redação que lhe é dada pelo Substitutivo.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 3.364 de 2020, institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup.

O parágrafo suprimido por esta emenda busca retirar a vedação, da aplicação dos recursos que serão destinados por esta lei, às empresas públicas ou sociedades de economia mista. Estes recursos não devem ser restritos as empresas privadas, e sim ao transporte público coletivo de forma geral, com o objetivo de melhorar o atendimento a toda a população neste período de pandemia.

Plenário,

Deputado ENIO VERRI



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 3364/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205873888700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/08/2020 13:30 - PLEN
EMP 10 => PL 3364/2020

EMP n.10/0

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.